



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>INTERESSADA:</b> Escola de Ensino Fundamental e Médio Professora Estefânia Matos		
<b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Professora Estefânia Matos, de Itapajé, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e os aprova na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2007.		
<b>RELATORA:</b> Regina Maria Holanda Amorim		
<b>SPU N° 04255082-3</b>	<b>PARECER N°: 0396/2005</b>	<b>APROVADO: 04.07.2005</b>

## **I – RELATÓRIO**

Lucilene de Sousa Silva, diretora da Escola de Ensino Fundamental e Médio Professora Estefânia Matos, situada na Rua José Pinto Cavalcante, 273, Bairro de Fátima, CEP: 62600.000, Itapajé, mediante Processo nº 04255082-3, solicita deste Conselho o recredenciamento da mencionada instituição de ensino, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e a aprovação destes na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição pertence à rede estadual de ensino, foi criada pelo Decreto nº 11.493/75 e tem seu funcionamento de acordo com o Parecer nº 875/2002, deste Conselho.

O corpo docente é constituído de vinte e dois professores no ensino fundamental; destes, dezesseis possuem autorização temporária. O ensino médio compõe-se de vinte e sete professores dos quais vinte e cinco estão amparados com autorização temporária. Os três professores que lecionam na EJA têm autorização temporária. Responde pela secretaria Geny Alves Borges, Registro nº 2522/87-SEDUC.

A proposta pedagógica da educação de jovens e adultos está em conformidade com as diretrizes estabelecidas por este Conselho. O currículo apresentado é composto por uma base nacional comum e uma parte diversificada que atende às determinações da LDB.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação apresentada pela escola baseia-se na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/96 e nas Resoluções nºs 363/2000 e 372/2002, deste Conselho.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Parecer nº 0396/2005

**III – VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, votamos pelo credenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Professora Estefânia Matos, de Itapajé, pela renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e pela aprovação destes na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2007, quando a escola deverá apresentar a habilitação do corpo docente devidamente habilitado.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, ao 4 de julho de 2005.

**REGINA MARIA HOLANDA AMORIM**

Relatora

**JOSÉ REINALDO TEIXEIRA**

Presidente da Câmara

**GUARACIARA BARROS LEAL**

Presidente do CEC